

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS
JF TRUST GESTORA DE RECURSOS LTDA.
(“Sociedade”)

Versão vigente: Janeiro/2019

1. Objetivo:

A presente Política tem por objetivo formalizar a Política de Investimentos Próprios, a fim de evitar potenciais conflitos de interesse entre as carteiras geridas pela Sociedade e os investimentos pessoais dos colaboradores da Sociedade e aqueles realizados pela tesouraria da Sociedade no âmbito do mercado financeiro e de capitais.

Assim, visa permitir que o colaborador possa investir seus recursos de maneira eficiente, impedindo a utilização inadequada de informações privilegiadas, o caráter especulativo e, sobretudo, que seus interesses pessoais se sobreponham àqueles da Sociedade e clientes.

2. Abrangência:

As diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores da Sociedade, em especial aqueles envolvidos, direta ou indiretamente, na atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.

3. Metodologia:

É expressamente vedada a realização de quaisquer operações no mercado financeiro e de capitais em nome próprio dos colaboradores da Sociedade, exceto quando se tratar de aplicações financeiras em fundos de investimento abertos e cujas cotas sejam disponíveis ao público em geral.

Quaisquer outros investimentos deverão ser previamente aprovados pelo responsável pelo Compliance que, por sua vez, deverá certificar-se:

(i) que a operação pretendida não implicará em qualquer prejuízo para a Sociedade ou seus investidores;

(ii) que a operação pretendida não poderá, de qualquer forma, limitar a discricionariedade dos colaboradores da Sociedade na análise dos títulos e valores mobiliários e na tomada de decisão de investimentos. Caso esta operação limite o poder de análise e decisão dos colaboradores da Sociedade, o compliance não poderá autorizá-la; e

(iii) dos reais objetivos da operação pretendida, assegurando a boa-fé do colaborador da Sociedade e a manutenção da estrita relação fiduciária entre a Sociedade e seus investidores.

No caso de um novo colaborador já possuir uma carteira investimentos antes de seu ingresso na Sociedade, este está autorizado à sua manutenção, porém deve informar ao responsável pelo compliance a existência da mesma e suas movimentações, sempre que solicitado e desde que não configure potenciais conflitos de interesse com as carteiras geridas pela Sociedade. Adicionalmente, o responsável pelo compliance poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação das carteiras de investimento no âmbito do mercado financeiro e de capitais de titularidade de parentes dos colaboradores, tais como seus descendentes, cônjuges e companheiros, estabelecendo um prazo para o cumprimento desta obrigação.

4. Metodologia para Alocação dos Recursos em Tesouraria:

A Sociedade não tem por escopo a gestão ativa dos recursos em tesouraria. Assim, os recursos em caixa serão mantidos apenas para pagamento de despesas ordinárias e o eventualmente excedente será mantido em moeda corrente, poupança ou fundos de investimento referenciados DI, geridos por outras instituições que não a própria Sociedade, abstendo-se de efetuar outras aplicações no mercado financeiro e de capitais.

5. Monitoramento:

Compete à área de compliance (controles internos) a coleta anual de declarações de conformidade, conforme Anexo I, na qual os colaboradores da Sociedade atestam que os investimentos realizados para a carteira pessoal no âmbito do mercado financeiro e de capitais estão em consonância com as diretrizes estabelecidas pela presente Política.

6. Manutenção de Arquivos:



A área de compliance deverá manter arquivadas todas as declarações coletadas na forma do item acima, bem como todas as informações utilizadas para a análise e aprovação das exceções a metodologia supra descrita.

A título de *enforcement*, vale notar que a não observância dos dispositivos da presente Política resultará em advertência, suspensão, demissão ou exclusão por justa causa, conforme a gravidade e a reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais.

Anexo I

DECLARAÇÃO
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS

Pelo presente, **[NOME]**, **[NACIONALIDADE]**, **[PROFISSÃO]**, portador da carteira de identidade nº **[DEFINIR]**, expedida pelo **[ÓRGÃO EXPEDIDOR]**, inscrito no CPF sob o nº **[DEFINIR]**, na qualidade de colaborador da Sociedade, ocupando o cargo **[CARGO]**, serve-se da presente para atestar que os seus investimentos pessoais no âmbito do mercado financeiro e de capitais, realizados no período de **[dia]/[mês]/[ano]** a **[dia]/[mês]/[ano]**, encontram-se em consonância e dentro dos limites estabelecidos pela Política de Investimentos Próprios.

Rio de Janeiro, **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**

[ASSINATURA DO COLABORADOR]